



**SENADO FEDERAL**  
Senador Armando Monteiro

**REQUERIMENTO N° , DE 2011**

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei do Senado nº 606 de 2011, que “Altera e acrescenta dispositivos à Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para disciplinar o cumprimento das sentenças e a execução de títulos extrajudiciais na Justiça do Trabalho”, tramita na Comissão de Assuntos Sociais – CAS, em caráter terminativo.

Nos termos **do inciso II, do art. 255, alínea “c”, 12, combinado com o inciso V do art.101**, todos do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), requeiro que sobre a matéria seja ouvida também a Comissão de Constituição e Justiça – CCJ, tendo em vista que a proposta em exame estabelece novas regras para a execução trabalhista, portanto, além de ampliar o rol de títulos executivos extrajudiciais e acrescentar à fase de execução o procedimento do processo eletrônico, sob a justificativa de conferir maior celeridade ao processo, o projeto acaba por eliminar direitos mínimos do executado, violando os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa, do contraditório, do duplo grau de jurisdição e da segurança jurídica.

Desta forma entendemos, nos termos do RISF, pela necessidade de análise do PLS 606 de 2011 pela CCJ.

Sala das Sessões, em junho de 2012.

**ARMANDO MONTEIRO**